



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.930 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à Servidora Pública Municipal Maria Vitória Ignácio Felipe.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a Servidora Pública Municipal **MARIA VITÓRIA IGNÁCIO FELIPE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.034.330 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 001.086.789-97, com o cargo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 412,05 (quatrocentos e doze reais e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 13 dias de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL